

DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 11 de maio de 1990

ANO XIV Nº 89

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO..	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	11
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA EXT. P/ASS. DE MEIO AMB. CIÊ. E TECNOLOGIA	12
PROCURADORIA GERAL	12
TRIBUNAL DE CONTAS.....	12
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.359, DE 03 DE MAIO DE 1990

Disciplina a implantação do sistema de computação eletrônica para a execução orçamentária e financeira do Distrito Federal e dá outras providências.

Na publicação do DODF de 04.05.90, pág. 05 a 08

ONDE SE LÊ:

Art. 5º As cotas trimestrais e/ou mensais de despesa serão comunicadas às Unidades Orçamentárias, via terminal, pela Secretaria da Fazenda.

Art. 1º Os destaques das cotas a favor das Unidades Centralizadoras serão feitos pelas Unidades Orçamentárias através do respectivo terminal.

Art. 2º Quando não dispuser de terminal de computador, a Unidade Orçamentária emitirá documento de destaque a favor da Unidade Centralizadora e entregará, no mesmo dia da emissão, uma via ao Departamento de Despesa da Secretaria da Fazenda, para inclusão no sistema de computação eletrônica.

LEIA-SE:

Art. 5º As cotas trimestrais e/ou mensais de despesa serão comunicadas às Unidades Orçamentárias, via terminal, pela Secretaria da Fazenda.

§ 1º Os destaques das cotas a favor das Unidades Centralizadoras serão feitos pelas Unidades Orçamentárias através do respectivo terminal.

§ 2º Quando não dispuser de terminal de computador a Unidade Orçamentária emitirá documento de destaque a favor da Unidade Centralizadora e entregará, no mesmo dia da emissão, uma via ao Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda, para inclusão no sistema de computação eletrônica.

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 5.272, de 06 de junho de 1980.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 5.272, de 06 de junho de 1980, a Medalha "ALFERES JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER", às seguintes personalidades:

01 — Sua Excelência o Senhor JOSÉ BERNARDO CABRAL, Ministro de Estado da Justiça;

02 — Sua Excelência o Senhor Desembargador VALTÊNIO MENDES CARDOSO, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

03 — Sua Excelência o Senhor General-de-Brigada AGENOR FRANCISCO HOMEM DE CARVALHO, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República;

04 — Sua Excelência o Senhor Deputado Federal PAULO SÉRGIO RAMOS BARBOSA;

05 — Sua Excelência o Senhor Major-Brigadeiro-do-Ar JOÃO FELIPPE SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR, Comandante do 6º Comando Aéreo Regional;

06 — Sua Excelência o Senhor Contra-Almirante ALVARO LUIZ BARROS MILLEN, Comandante do Comando Naval de Brasília;

07 — Sua Excelência o Senhor General-de-Brigada LÉLIO GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, Chefe da 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (IGPM);

08 — Sua Excelência o Senhor ROMEU TUMA, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

09 — Sua Excelência o Senhor JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Ex-Governador do Distrito Federal;

10 — Sua Excelência o Senhor OZIAS MONTEIRO RODRIGUES, Secretário da Fazenda do Distrito Federal;

11 — Sua Excelência o Senhor JULIO XAVIER RANGEL, Secretário do Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

12 — Sua Excelência o Senhor CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, Procurador-Geral do Distrito Federal;

13 — Sua Excelência a Senhora Juíza ELSER VIEIRA ROCHA, Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

14 — Sua Excelência a Senhora JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, Ex-Secretária da Educação do Distrito Federal;

15 — Senhor Coronel EB WILSON GUERRA MELLO, Comandante do 1º Regimento de Cavalaria de Guarda;

16 — Senhor Coronel Farmacêutico Aer GUIDO ALVES COTA;

17 — Senhor coronel QOBM CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

18 — Senhor Coronel QOBM ARNÓBIO PASSOS DE ANDRADE, Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

19 — Senhor Coronel PMMG Reformado AFFONSO HELIODORO DOS SANTOS, Secretário-Geral do Memorial JK;

20 — Senhora EDNA DUARTE MARCONDES, Procuradora do Distrito Federal;

21 — Senhor JOÃO PELLEES, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal;

22 — Senhor Secretário MICHAEL FRANCIS GEPP, Ministério das Relações Exteriores;

23 — Senhor Secretário GEORGE TORQUATO FIRMEZA, Ministério das Relações Exteriores;

24 — Senhor UDSON JAQUES PERDIGÃO, Coordenador da Coordenadoria de Áreas Especiais do Departamento de Orçamento da União;

25 — Senhor ROSBER NEVES ALMEIDA, Coordenador do Sistema de Orçamento — SEPLAN-DF;

26 — Senhor CARLOS ALBERTO TEIXEIRA PARANHOS;

27 — Senhor GERALDO ULISES VIANA;

28 — Senhor Tenente-Coronel QOPM JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE;

29 — Senhor Tenente-Coronel QOPM ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES;

30 — Senhor Major EB OSVALDO SÉRGIO RAMOS MARTINS;

31 — Senhor Major QOPM JORGE PAULO PAIVA FIALHO;

32 — Senhor Major QOPM JOSÉ WAGNER VIEIRA DE AZEVEDO;

33 — Senhor Major QOPM CARLOS LOPES DA CUNHA;

34 — Senhor Major QOPM JOSÉ LAURENCE CIRINO ROCKEMBACH;

35 — Senhor Major QOPM SÉRGIO LHIOSCA;

36 — Senhor Major QOPM MANOEL DIÓGENES BESSA;

37 — Senhor Major QOPM OMAR GOMES FILHO;

38 — Senhor Major QOPM PAULO ENIO GARCIA DA COSTA;

39 — Senhor MANOEL CLÁUDIO DA SILVA;

40 — Senhor WALMORES VICTORINO BARBOSA;

41 — Senhor Jornalista LUIZ FELIPE BALBUENA PANERAI;

42 — Senhor Jornalista FRANCISCO CLÁUDIO CORREA MEYER SANT'ANNA;

43 — Senhor Jornalista VALTER ÂNGELO DE LIMA;

44 — Senhor Jornalista ROBERTO PEREIRA CAVALCANTI;

45 — Senhor Jornalista LUIZ JORGE ROCHA VALE;

46 — Senhora AILA MARTINS PALHARES DE MELO;

47 — Senhor LUIZ CARLOS BASTOS;

48 — Senhor JORGE BRUNO DE ARAÚJO;

49 — Senhor Capitão QOPM RICARDO RAMOS MATTOS;

50 — Senhor Capitão QOPM PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA;

51 — Senhor Capitão QOPM ODAIR RIZZA VASCONCELOS;

52 — Senhor Capitão QOPM SÉRGIO AUGUSTO PUHLE;

53 — Senhor Capitão QOPM EDUARDO ADOLFO DIAS FERREIRA;

54 — Senhor Capitão QOPM FAUSTO PIRES GAYER;

55 — Senhor Capitão QOPM ANTÔNIO MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA;

56 — Senhor Capitão QOBM JOÃO KUKULKA JÚNIOR;

57 — Senhor Primeiro-Tenente QOPMS EDSON MARTINS DE OLIVEIRA;

58 — Senhor Primeiro-Tenente QOPMS MARCIO ROBERTO DE MENEZES;

59 — Senhora Segundo-Tenente QOPMF VANUSA NAARA DE OLIVEIRA ALMEIDA;

60 — Senhor Segundo-Tenente QOPMA DIVINO LUIZ LEITE;

61 — Senhor Subtenente QPPMC JOSÉ LEÔNIDAS BARBOSA;

62 — Senhor Segundo-Sargento QPPMC FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS;

63 — Senhor Terceiro-Sargento QPPMC PAULO ROBERTO DE SOUZA FONTOURA;

64 — Senhor Terceiro-Sargento QPPMC JOSÉ ROCHA DE SOUZA;

65 — Senhor Terceiro-Sargento QPPMC DJALMA CADÓ DE ALBUQUERQUE;

66 — Senhor Terceiro-Sargento QPPMC HENRIQUE CELSO MORAIS DOS SANTOS;

67 — Senhor Agente de Polícia (PCDF) ANTONIO VALMIR DOS SANTOS LINO;

68 — Senhor Agente de Trânsito (DETRAN-DF) JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO;

69 — Senhor cabo QPPMC ORLINDO CARLOS LACERDA;

70 — Senhor Cabo QPPMC JOSÉ EGILDO DA SILVA;

71 — Senhor Cabo QPPMC JOSÉ DA APARECIDA GOMES;

72 — Senhor Cabo QPPMC CÍCERO FERREIRA DE MESQUITA;

73 — Senhor Cabo QPPMC ANTONIO SINVAL DE SOUZA.

Brasília-DF, 11 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO para exercer o Car-

go em Comissão de Assessor Especial, Código DAS-102.4, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador em exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 09 de maio de 1990, publicado no Diário Oficial de 10 de maio de 1990, que nomeou FRANCISCA GUIMARÃES TEIXEIRA para responder pelo Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador em exercício

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCA GUIMARÃES TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.4, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 15, § 1º, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 11.543, de 28 de abril de 1989,

RESOLVE:

Reconduzir AILSON ROCHA MORENO, a partir de 24 de maio de 1990, como Membro Suplente do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 15, § 1º, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 11.543, de 28 de abril de 1989,

RESOLVE:

Designar ENOCH SANTOS para exercer o mandato de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CÉLIA MARIA CORSINO, do Cargo em Comissão de Coordenadora, Código DAS-101.4, da Coordenadoria do Programa de Museus, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
MÁRCIO COTRIM

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Felix Fontele e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 0,50
Assinatura trimestralCr\$ 100,00

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Código DAS-102.4, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador em exercício

DESPACHOS

PROCESSO N: 030.007253/90

INTERESSADO: ARNÓBIO PASSOS DE ANDRADE — CORONEL QOBM

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR—SE DO PAÍS — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA — SEM ÔNUS PARA OS COFRES PÚBLICOS

DE ACORDO. Autorizo o Coronel QOBM ARNÓBIO PASSOS DE ANDRADE, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a se ausentar do País, SEM ÔNUS PARA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, na forma solicitada no processo em referência. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para a providências complementares.

Brasília-DF, em 10 de maio de 1.990
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N: 030.005.725/90

INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS DA SILVA NINO — 2º TEN. PM E OUTROS

ASSUNTO: REQUISICÃO DE SERVIDORES PARA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

AUTORIZO a passar à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República os Policiais Militares, constante do processo nº 030.005.725/90 a contar de 15 de março de 1990. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília, 10 de maio de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 054.000.243/90

INTERESSADO: POLICLÍNICA DA PMDF/INSTITUTO DE OLHOS LTDA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação praticada pelo coronel QOPM Diretor de Apoio Logístico da PMDF, no processo em referência e em conformidade com o Art. 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília, em 10 de maio de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 054.000.245/90

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A)

INTERESSADO: POLICLÍNICA—PMDF

Ratifico a dispensa de licitação praticada pelo Cel. PM Diretor de Apoio Logístico no processo nº 054.000.245/90, conforme Art. 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1.988. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF., 10 de maio de 1.990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 053.000.396/90

INTERESSADO: LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO — MAJ QOBM

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR—SE DO PAÍS

Autorizo o Major QOBM LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO a viajar à TÓKIO—JAPÃO, no período de 21 de maio a 13 de julho do corrente, sem ônus para o Governo do Distrito Federal a fim de frequentar o Curso "FIRE SERVICE FOR ADMINISTRATIVE OFFICERS", conforme processo nº 053.000396/90. Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 10 de maio de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 054.000.239/90

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CLÍNICA PACINI DE OFTALMOLOGIA)

INTERESSADO: DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO—PMDF

Ratifico a dispensa de licitação praticada pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF, conforme processo nº 054.000.239/90 e em conformidade com o Art. 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1.988. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF., 10 de maio de 1.990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 030.005526/90

INTERESSADO: JESU ANTONIO FERREIRA REIS — CAPITÃO QOPM

ASSUNTO: REQUISICÃO DE SERVIDOR

Autorizo passar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro do corrente, o Capitão QOPM JESU ANTONIO FERREIRA REIS, Matrícula nº 00375/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, SEM ÔNUS PARA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no que concerne a Diárias, Transporte e Ajuda de Custo. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 10 de maio de 1.990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 054.000096/90
INTERESSADO: POLICLÍNICA DA PMDF/INSTITUTO DE OLHOS
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante do processo em referência, praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em conformidade com o art. 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 10 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 054.000.244/90

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (INSTITUTO DE OLHOS LTDA)

INTERESSADO: POLICLÍNICA—PMDF

Ratifico a dispensa de licitação praticada no processo nº 054.000.244/90, pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor do Instituto de Olhos Hilton Rocha, em conformidade com o Art. 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1.988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 10 de maio de 1.990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PAULA FABRÍCIA DE SÁ PINTO CAUHY, matrícula nº 25.401-0, da Função de Assessoramento Superior do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear GILBERTO ELIAS FILHO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DAS-102.1, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear CLÁUDIA MAGDA DA SILVA TORRES GALVÃO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar, Código DAS-102.1, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA BASTOS GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear SIMONE PERLE DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS ABREU RAYE DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria, SILAS PEIXOTO RODRIGUES, Cargo Técnico de Administração Pública, matrícula 02.307-8, Código Classe Especial Padrão III, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Assessoria Parlamentar do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 051, DE 26 DE ABRIL DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 161.800.000,00 (cento e sessenta e um milhão e oitocentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVEM:

1 — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 161.800.000,00 (cento e sessenta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros)

nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades, indicadas no Anexo I desta Portaria.

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias que se seguem, indicadas no Anexo II.

3 — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1990

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

ANTONIO BARBOSA

(Republicada por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 81, de 30-04-90)

ANEXO I		Cr\$ 1,00		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			50.000.000
13002	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			50.000.000
13002.03090452.027	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA Acao GOVERNAMENTAL			50.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	3212.01	00	50.000.000
43001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			50.000.000
43001.03090452.027	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA Acao GOVERNAMENTAL			50.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	3111.01	00	41.000.000
		3113.00	00	9.000.000
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			90.000.000
18002.15810212.047	0000 EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			90.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL	3211.01	00	90.000.000
48001	FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			90.000.000
48001.15810212.047	0000 EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			90.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL	3111.01	00	80.103.970
		3111.03	00	9.896.030
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			2.300.000
20000	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA			2.300.000
20003.16805322.053	0000 ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO			2.300.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA	3111.01	00	2.300.000
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			19.500.000
23001	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			2.000.000
23001.00400212.137	0000 ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL			2.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	3111.01	00	2.000.000

ANEXO I		Cr\$ 1,00		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			17.500.000
23002.00070212.041	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			10.500.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3211.01	00	10.500.000

23002.00070212.909	0000	MANUTENCAO DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA			3.850.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01	00	3.850.000	
23002.00482472.900	0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA			3.150.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01	00	3.150.000	
53001		FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			17.500.000	
53001.00070212.041	0000	EEXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			10.500.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3111.01	00	10.500.000	
53001.00070212.109	0000	MANUTENCAO DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA			3.850.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3111.01	00	3.850.000	
53001.00482472.100	0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA			3.150.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3111.01	00	3.150.000	
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOHA NO TOTAL DESTA ANEXO					TOTAL	161.000.000

ANEXO II Cr\$ 1,00

ANULACAO	CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO			
			NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
	15000	SECRETARIA DA FAZENDA			157.500.000	
	15001	SECRETARIA DA FAZENDA			157.500.000	
	15001.07090311.008	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			157.500.000	
		0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00	157.500.000	
	17000	SECRETARIA DE SAUDE			2.000.000	
	17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000	
	17003.13750212.095	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE A ENDEMIAS			2.000.000	
		0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	00	2.000.000	
	20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			2.300.000	
	20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA			2.300.000	
	20003.16885322.053	0000 ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO			2.300.000	
		0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA	3113.00	00	1.300.000	
			3253.00	00	1.000.000	
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOHA NO TOTAL DESTA ANEXO					TOTAL	161.000.000

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "h", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, e o disposto no Ofício Circular nº 104/87-GAB, de 26 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de Serviços Extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, no decorrer do período de maio e junho de 1990, pelo servidor BENEDITO GOMES DE LIMA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 25.973-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de maio de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Região Administrativa do Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 131.000.366/89,

RESOLVE:

Cessar o pagamento de Adicional de Periculosidade do servidor JOÃO IZAIAS DE FREITAS, Técnico de Administração Pública, mat. nº 27.462-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 05 de abril de 1990.

Gama-DF, 03 de maio de 1990

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

Região Administrativa do Guará

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea, "a", da Portaria nº 002/89-SEG, de 29 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Exonerar ADMIR WIRCILEY CALDAS, matrícula nº 28.763-6, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Código DAS-102.2, da Administração Regional do Guará da Secretaria de Planejamento.

Guará-DF, 10 de maio de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

Região Administrativa de Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR PEDRO ROMÃO DA COSTA SOBRINHO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 11.633-5, Classe Especial, Padrão III, da função de Assistente-DAG, Código DAL-112.3, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Planejamento do Governo do Distrito Federal, a partir de 04.05.90.

LÍVIA FREITAS FONSECA
Substituta/RA-V

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOÃO VIEIRA LINS, Fisc. Port. Con. Perm. Obras INSP, matrícula 14.022-8, 2ª Classe, Padrão I, da função de Chefe da Seção de Topografia/DRLFO, Código DAI-111.3, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Planejamento do Governo do Distrito Federal, a partir de 01.05.90.

LÍVIA FREITAS FONSECA
Substituta/RA-V

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR BELVINO MOURA DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula 13.941-6, 1ª Classe, Padrão II, da função de encarregado de Unidade Desportiva de Lazer/DDLT, Código DAI-111.2, da Divisão de Desportos de Lazer e Turismo da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Planejamento do Governo do Distrito Federal, a partir de 04.05.90.

LÍVIA FREITAS FONSECA
Substituta/RA-V

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR LUIZ GOMES DE FARIAS, Técnico de Administração Pública, matrícula 00706-4, 1ª Classe, Padrão I, da função de Assessor, Código DAS 101.2, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Planejamento do Governo do Distrito Federal, a partir de 27.04.90.

LÍVIA FREITAS FONSECA
Substituta/RA—V

**Região Administrativa
do Cruzeiro**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE
ABRIL DE 1990**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 11.160/88 e com base na Portaria nº 02/88 SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JUAREZ SANTANA DE ARAÚJO, matrícula nº 30.704-1, da função de Diretor da Divisão de Obras Públicas, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília, 30 de abril de 1990

LYGIA THEREZINHA BARCELLOS
HOAGEM

**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE
ABRIL DE 1990**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 11.160/88 e com base na Portaria nº 02/88 SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Designar LEONARDO DECINA LATERZA, matrícula nº 30.790-X Assessor, Código DAS-102.2, da Administração Regional do Cruzeiro, para Responder pela Divisão de Obras Públicas, Código DAS-101.2, da Administração Regional do Cruzeiro, a partir desta data.

Brasília, 30 de abril de 1990

LYGIA THEREZINHA BARCELLOS
HOAGEM

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE
MAIO DE 1990**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 11.160/88 e com base na Portaria nº 02/88 SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, CLAY ALCIDES HOMAR, matrícula nº 30.284-8, da função de Chefe do Serviço de Administração da Feira, Código DAS-101.1, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília, 02 de maio de 1990

LYGIA THEREZINHA BARCELLOS
HOAGEM

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE
MAIO DE 1990**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 11.160/88 e com base na Portaria nº 02/88 SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO THOMÉ, Fiscal de Postura, Classe I, Padrão IV, matrícula nº 24.625-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Serviço de Administração da Feira, Código DAS-101.1, da Administração Regional do Cruzeiro, a partir desta data.

Brasília, 02 de maio de 1990

LYGIA THEREZINHA BARCELLOS
HOAGEM

**Região Administrativa
de Ceilândia**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE
MAIO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b" da Portaria nº 002, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 05 de abril de 1990 que designou a servidora MARIA DO SOCORRO PACHECO, matrícula nº 79.585-7, Auxiliar de Administração Pública Única/SLU, para exercer a função de Assistente da Divisão de Obras, Código DAI.112.3, da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 19.04.90, pág. 04.

Ceilândia, 04 de maio de 1990

JORGE ROBERTO FERREIRA

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE 09 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.166/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 12.145-2, no Cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 88, do dia 10 de maio de 1990)

Divisão de Administração Geral

**ORDEM DE SERVIÇO DE
09 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSE MARY PERISSÊ COTRIM, Analista de Finanças e Controle, matrícula 22.787-0, Código AFO2F—11H, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.6, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração.

Brasília, 09 de maio de 1990

JOSÉ RICARDO DE MORAIS
VERANO

**Instituto de
Desenvolvimento de
Recursos Humanos**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº
068/90-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, Inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARLEM HADDAD ROCHA, matrícula nº 87.330-6 FEDF, Professora MG30, da Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, da Função de Confiança de Assessor da Superintendência, Código LT-DAS-102.2, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 07 de maio de 1990.

Brasília-DF, 09 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 84/90, de 04.05.90)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº
075/90-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, Inciso XII, do regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 059/90-IDR, de 10.04.90, que designou AMABILE MARIA GONÇALVES E CASTRO, matrícula nº 320-4, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para responder pelo Núcleo de Programas Especiais, Código DAS-101.2, da Gerência de Desenvolvimento de Programas, a partir de 08 de maio de 1990.

Brasília-DF., 09 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

Brasília, 11 de maio de 1990

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/1990
DE 09 DE MAIO DE 1990**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

creto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de dezembro de 1982, AMÁBIL MARIA GONÇALVES E CASTRO, Analista de Administração Pública, matrícula 320-4, Código AAPH1CLL, 1ª Classe, Padrão II, do QP/IDR, para substituir Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal/GRS, Código DAS-101.2, por motivo Vacância, no período de 08.05.90 até designação do titular.

RESOLVE:

Brasília-DF, 09 de maio de 1990

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo 3º do artigo 8º, do De-

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

VALORES DAS MENSALIDADES DO MÊS DE MARÇO DE 1990, homologados pelo CEDF em 25/04/90, por decorrência da MEDIDA PROVISÓRIA nº 176/90, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/04/90 e republicados por terem saído com incorreção, do Original.

ESCOLA	SÉRIE	VALOR PUBLICADO	VALOR CORRETO
1. Alzira Sodré - CENECISTA	Maternal	1.971,23	2.950,31
	Jardim	1.971,23	2.950,31
2. Ateneu - C. Educ.	Jardim	802,85	838,95
	Maternal	802,85	838,95
	Sup F III	1.370,72	
	Sup F IV	1.883,11	
	2º Grau 1a. a 4a.	1.883,11 N.foi public.	915,93
3. Escola Batista	1a. a 4a.	1.253,23	2.090,00
	5a. a 8a.	1.468,65	2.508,00
4. Criarte - C. Ens.	1a. a 4a.	5.008,24	5.008,24
	5a. a 8a.	5.874,80	5.874,80
5. Cantinho Infantil Padre Difrância	Jardim	1.109,63	1.184,32
6. Instituto São José	Maternal	1.717,07	
	Jardim	1.717,07	
	1a. a 4a.	1.717,07	
	5a. a 8a.	2.073,42	2.204,07
7. São Camilo	Pré-Escola	3.041,72	3.339,48
	1º Grau	2.388,99	3.373,16
8. N.S. de Fátima	2º Grau	3.417,85	3.445,46

VALORES DAS MENSALIDADES DO MÊS DE MARÇO DE 1990, homologados pelo CEDF em 25/04/90, por decorrência da MEDIDA PROVISÓRIA nº 176/90, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/04/90 e republicados por terem saído com incorreção.

ESCOLA	SÉRIE	VALOR PUBLICADO	VALOR CORRETO
9. N.S. Rosário	Jardim	2.608,48	2.681,85
	1a. a 4a.	2.540,79	2.612,25
	5a. a 8a.	3.218,49	3.309,00
10. Três Ursinhos	Maternal	1.887,13	
	Jardim	1.876,78	1.887,13
	1a. a 4a. 5a. a 8a.	1.887,13 1.913,52	
11. Vicenta Maria	5a. a 8a.	1.749,27	1.749,27

SECRETARIA DE SAÚDE

Instituto de Saúde do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA ROSA, matrícula 809, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do ISDF, a partir de 02 de maio de 1990
Brasília-DF, 08 de maio de 1990
MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar JAQUES GOMES BARRETO do exercício da Função de Confiança Código DAS-102.3, de Assessor da Secretária de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

(Republicado por haver saído com incorreção do original, DODF nº 88, Pág. 12, de 10/05/90)

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 10 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear NELBA AZEVEDO PENNA para o exercício da Função de Confiança, Código DAS-102.3, de Assessor da Secretária de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA 132a. REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 1990 - EXTRAORDINÁRIA -

Às 17:00 (dezesete) horas do dia 08 (oito) de março de 1990 (mil novecentos e noventa), na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília - Distrito Federal, compareceram o Representante do Quotista Majoritário, Exmº Sr. Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, e o Representante do Quotista NOVACAP, Engenheiro JEFFERSON BUENO, convocados pelos Ofícios 202 e 203, de 07.03.90, respectivamente, presentes ainda o Sr. Presidente da SHIS, Engenheiro Eletricista NELSON TADEU FILIPPELLI e o Senhor Chefe do Gabinete da SHIS, Administrador ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO. Instalada a Sessão, o Sr. Presidente da Empresa passou a Presidência dos trabalhos ao Sr. Representante do Quotista Majoritário Dr. CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, que determinou fosse lida a Pauta do dia, que constava de: 1) Autorização para alienação de projeções de propriedade da SHIS; 2) Alteração da forma de pagamento, na venda de lotes do Setor de Inflamáveis Sul; 3) Assuntos Gerais. Novamente com a palavra o Sr. Representante do Sócio Quotista Majoritário, passando ao primeiro item da pauta, face o que consta do respectivo processo de nº 102.049249/90, em especial a Resolução nº 019/90, da Diretoria da SHIS, tomada em sua 1533a. Sessão de 23.02.90 e a concordância do Excelentíssimo Senhor Governador, manifestada em despacho exarado na E.M. SHIS.GP.Nº 007/90, juntada ao mesmo, propôs seja autorizada a alienação, através de licitação pública, das projeções 04, da QI-27 e 06 e 08, da QI-25, GUARÁ II, de propriedade da SHIS, para fazer face às despesas no cumprimento do Mandado Judicial nº 106/90, da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília. O Representante do Quotista NOVACAP acompanhou o voto do Quotista Distrito Federal, registrando-se a aprovação da matéria, por unanimidade, havendo, no entanto, necessidade de autorização específica, mediante decreto do Governo do Distrito Federal, para efetivação da alienação, na forma do que estabelece o Parágrafo Segundo, da Cláusula Nona, do Contrato Social da SHIS. Em seguida, passando ao segundo item da pauta, o Senhor Representante do Quotista Majoritário, apresentou o processo nº 102.048010/89, contendo proposta da Diretoria da SHIS, de alteração da forma de pagamento por parte da TERRACAP, na aquisição dos lotes nºs 12 e 13, do Setor de Inflamáveis Sul, de propriedade da SHIS, aprovada pela Assembléia dos Quotistas realizada em 10.11.89, cuja proposta de alteração consta da Resolução nº 012/90, da Diretoria, constante às fls. 58, com o seguinte teor: "1 - Propor alterar os termos da letra "B" do item 02, da R.D. nº 087/89, de 17.10.89, passando a ter a seguinte redação: B) O pagamento do saldo restante, correspondente a 47.882.1363 VRF's será efetivado em espécie, pela TERRACAP, no ato da assinatura das escrituras dos referidos lotes. 2 - Quanto a dívida da SHIS para com a TERRACAP, será solvida da seguinte forma: A SHIS fará entrega de lotes comerciais, cuja relação segue em apartado, à TERRACAP, a qual procederá licitação pública, de acordo com os seus próprios critérios normativos, e o produto de alienação, converter-se-á em satisfação do nosso débito, mediante acurado levantamento contábil, em encontro de contas. 3 - Submeter a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." O assunto foi aprovado pelo Egrégio Conselho de Administração da SHIS, de acordo com a decisão juntada às fls. 62 (sessenta e dois). Considerando o que consta do processo, em especial a concordância do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal aposta no OF.SHIS.GP.Nº 162/90, juntado às fls. 095 a 097, o Senhor Representante do Sócio Quotista Majoritário votou favorável à aprovação. Consultado,

o Senhor Representante do Quotista NOVACAP manifestou sua concordância. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião da qual se mandou lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme vai subscrita por mim, (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), nomeado Secretário e assinada pelos presentes.

PELO DISTRITO FEDERAL

PELA NOVACAP

Dr. CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Distrito Federal

Dr. JEFFERSON BUENO
Presidente da NOVACAP

Engº NELSON TADEU FILIPPELLI
Presidente da SHIS

ATA DA 133a. REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1990 - (ORDINÁRIA)

Às 11:00 (onze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1990 (mil novecentos e noventa), na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da SHIS, sito no 5º andar do seu edifício sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Representante do Quotista Majoritário, Exmº Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA e o Representante do Quotista NOVACAP, Advogado HÉLIO BUENO BRANDÃO conforme procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados pelos Ofícios 317 e 318/90, respectivamente, de 11.04.90, presentes ainda o Senhor Presidente da SHIS, Engenheiro Eletricista NELSON TADEU FILIPPELLI e o Senhor Chefe do Gabinete da Empresa, Administrador ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO. Instalada a Sessão o Senhor Presidente da Empresa passou a Presidência dos trabalhos ao Senhor Representante do Quotista Majoritário, Dr. CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, que determinou fosse lida a pauta do dia, que constava de: 1) Deliberar sobre o Balanço e Prestação de Contas do Exercício de 1989. 2) Eleger membros do Conselho de Administração. 3) Eleger membros do Conselho Fiscal. 4) Assuntos Gerais. A seguir o Senhor Representante do Quotista Distrito Federal, passando ao primeiro item da pauta - processo nº 102.049213/90, propôs a aprovação do Balanço e a Prestação de Contas da Empresa referentes ao exercício de 1989, observando-se os termos constantes do item 4.00, e ressaltando-se os termos constantes dos itens 1.12, 1.13.2, 1.23.3, 2.5.0., 3.4.0, 5.00 e o que vier a ser apurado com relação ao item 6.00, que a seguir são transcritos, todos do Relatório de Exame de Balanços nº 006/90-DpA/SEF, juntado às fls. 273 a 280 do processo nº 102.049213/90-SHIS, devidamente aprovado pelo Diretor do Departamento de Auditoria da Secretaria da Fazenda e referendado pelo Exmº Senhor Secretário da Fazenda, após exame do Egrégio Conselho Fiscal da Empresa e conhecimento do seu Conselho de Administração: "1.12 - ESTOQUES DE TERPENOS - A exemplo do ocorrido na prestação de contas do exercício anterior, existem observações diversas com relação à referida conta com os seguintes títulos: - terrenos excluídos pela NOVACAP sem o devido reembolso à SHIS da área equivalente; - penhorados junto à C.E.F.; - hipoteca junto ao IAPAS - Justiça Federal 3ª Vara; - penhorada pelo Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. Não consta dos autos nenhuma informação com relação às citadas pendências. Providências urgentes devem ser tomadas para regularização das pendências, priorizando a situação dos imóveis excluídos pela NOVACAP, que continuam a integrar o ativo da Sociedade, quando, na verdade, a ela não pertencem. Que providências também, o levantamento nos Cartórios do Distrito Federal de todos os terrenos de propriedade da Sociedade, conforme recomendação constante de fls. 07 do presente processo." "1.13.2 - Inventário de Bens Móveis e Imóveis. Não foram juntados ao processo, a exemplo do ocorrido na prestação de contas do exercício anterior, o inventário de bens móveis e imóveis, conforme preceitua o artigo 33 do Ato Regimental nº 09/80-TCDF, fato este mencionado no relatório do Chefe da Contabilidade." "1.23.3 - No balanço Geral, fls. 20, encontram-se agrupados sob o título de "Reservas" os saldos

das contas "correção monetária do capital realizado" e "reserva legal", enquanto que o correto é constar o saldo de cada conta, conforme prevê a letra "d" do § 2º do artigo 178 da Lei 6.404/76."

"2.5.0- Como se verifica no demonstrativo acima, não foi provido nada a Reserva Legal, contrariando o que preceitua o artigo 193 da Lei 6.404/76." "3.4.0 - As despesas operacionais atingiram o montante de Ncz\$ 63.043.243,88 (sessenta e três milhões, quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três cruzados novos e oitenta e oito centavos), verificando, portanto, uma execução a maior em relação à despesa fixada no valor de Ncz\$ 15.193.500,38 (quinze milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos cruzados novos e trinta e oito centavos) e em relação à Receita realizada de Ncz\$ 7.676.479,68." "4.0.0 - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - 4.1.0 - Às fls. 250 do processo a Diretoria sugere que as importâncias de Ncz\$ 51.030.649,58 (cinquenta e um milhões, trinta mil, seiscentos e quarenta e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos), referente à Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado e Ncz\$ 379.291,11 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e um cruzados novos e onze centavos) referente à Reserva de Lucros-"RESERVA LEGAL", sejam colocadas à disposição dos sócios quotistas para aumento do Capital Social. 4.2.0 - O Conselho Fiscal, em seu parecer, fls. 263 e 266, pronunciou-se favoravelmente quanto à capitalização proposta, alertando para a observância do disposto nos artigos 167 e 169 da Lei 6.404/76. 4.3.0 - O Conselho de Administração, por sua vez, em sua Decisão nº 047/90-C.A., pronunciou-se favoravelmente quanto a aprovação do Balanço, não abordando, no entanto, quanto ao aumento do Capital Social. 4.4.0 - Em nossa opinião deverá se proceder, a critério exclusivo da doutra Assembleia Geral dos Sócios Quotistas, somente a capitalização da "Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado nos termos do artigo 167 da Lei 6.404/76. 4.5.0 - No tocante às "Reservas dos lucros" por se tratar de "Reserva Legal" constituída por força do artigo 193 da citada Lei, entendemos à luz da citada legislação, que o procedimento correto seria a permanência da aludida reserva no Balanço e que se constitua a Reserva de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício em exame. Se o nosso entendimento for aceito pela doutra Assembleia Geral dos sócios quotistas, as deliberações poderão se realizar, procedendo-se, neste caso, de acordo com os termos do § 4º do artigo 134 da Lei 6.404/76." "5.00- PAGAMENTO DE MULTAS - Conforme consta de fls. 37 do processo, a Sociedade foi penalizada, no exercício de 1989, com pagamento de multas fiscais e de mora no montante de Ncz\$ 544.884,75 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados novos e setenta e cinco centavos), não constando nos autos, nenhuma justificativa para tais pagamentos." "6.00 - FUNDHABI - Criado e regulamento pelos Decretos nº 768/69 e 1.345/70, cujo objeto é a canalização de recursos oriundos de taxas de ocupação e da alienação de imóveis residenciais que especifica, para o financiamento exclusivo de construção de novas unidades residenciais para servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal. Encontra-se em andamento a Tomada de Contas Especial designada pela Portaria de 08/11/89, do Senhor Secretário da Fazenda do Distrito Federal, para apurar possíveis irregularidades no supra-mencionado fundo, tendo em vista que a Empresa não vinha repassando os citados recursos e nem prestando contas das parcelas recebidas." O Senhor Representante do Quotista NOVACAP manifestou a sua concordância, registrando-se a aprovação da matéria por unanimidade. Ficou aprovado ainda o aumento do Capital Social da SHIS, que passa a ser de Cr\$..... 59.368.844,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros), mediante a incorporação de Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 51.030.649,58 (cinquenta e um milhões, trinta mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos), ficando assim distribuído entre os Sócios Quotistas: Governo do Distrito Federal, com 44.479.138 quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, perfazendo o total de Cr\$ 44.479.138,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros); NOVACAP com 14.889.706 quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada per

fazendo o total de Cr\$ 14.889.706,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e seis cruzeiros). Consequentemente a Cláusula Quarta (4ª) do Contrato Social da SHIS, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA (4ª) - O Capital Social da "SHIS" é de Cr\$ 59.368.844,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros) constituído de 59.368.844 quotas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), sendo 44.479.138 quotas subscritas pelo Distrito Federal, no valor de Cr\$ 44.479.138,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros) e 14.889.706 quotas subscritas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de Cr\$ 14.889.706,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e seis cruzeiros). Logo após, passando ao segundo item da pauta, o Senhor Representante do Quotista Distrito Federal, propôs a reeleição como membros efetivos do Conselho de Administração da SHIS, dos Senhores: Dr. RUY COUTINHO DO NASCIMENTO; Dr. NEIL DIAS ABRAHÃO; Dr. LÁZARO TELLES MARTINS; Dr. NATHANAEL BARBO DE SIQUEIRA e a eleição da Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAÚJO CUNHA, também como membro efetivo. Propôs ainda a eleição como membros suplentes do referido Conselho, dos Senhores: Dr. LUZIMAR ARRUDA; Dra. TÂNIA MARIA TONELLY MUNHOZ; Dr. JOSÉ GERALDO ROSA e Dr. RAUL DE FREITAS PIRES SABÓIA; todos para um mandato de 01 (um) ano. O Representante do Quotista NOVACAP manifestou-se de acordo, registrando-se a aprovação por unanimidade. Passando-se ao terceiro item da pauta, o Senhor Representante do Quotista Majoritário propôs a reeleição como membros efetivos do Conselho Fiscal da SHIS, da Dra. MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA - Presidente, Representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal e do Dr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Representante da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, bem assim a eleição do Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA, Representante da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, também como membro efetivo e como membros suplentes do referido Conselho, dos Senhores: Dr. ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA, Representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal; Dra. VALDA ROSENO BENVINDO, Representante da Secretaria de Planejamento e Dr. JOSÉ MANOEL DA SILVA, Representante da Secretaria da Fazenda, para um mandato de 01 (um) ano. Consultado o Senhor Representante do Quotista NOVACAP, manifestou a sua concordância, registrando-se a aprovação por unanimidade. Quanto a remuneração dos Senhores membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será regida na conformidade do que dispõe o parecer nº 05/88-GAG/PPG. Retomando a palavra, o Senhor Representante do Quotista Majoritário, propôs a dispensa do Engenheiro GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO, do cargo de Diretor Técnico da SHIS, face a sua nomeação para o cargo de Secretário de Transportes do Distrito Federal, indicando, ainda, o nome do Engenheiro JOÃO DA CRUZ PIMENTA, para responder interinamente pela Diretoria Técnica, cumulativamente com suas funções de Diretor Imobiliário. O Senhor Representante do Quotista NOVACAP acompanhou o voto do Representante do Sôcio Quotista Distrito Federal, observando-se a aprovação pela unanimidade dos Quotistas. Foi determinado que ficasse consignado os agradecimentos dos Sócios Quotistas ao Dr. GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO, pelos relevantes serviços prestados à Empresa. Logo a seguir o Senhor Representante do Sôcio Quotista Distrito Federal, examinando o processo nº 102.047429/89 e considerando o que dispõe o Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, publicado no "DODF" de 23.04.90, propôs e votou pela determinação para que a Diretoria da Empresa providencie, de imediato, a alienação, mediante leilão, dos seguintes veículos de Representação de propriedade da SHIS: 04 (quatro) OPALAS, anos de fabricações 1974, 1978 (dois) e 1982, placas - BI.3959, BI-2879, AO-8374 e AW-4136, no estrito cumprimento aos termos do Decreto acima mencionado, bem assim a doação ao Distrito Federal do veículo de Representação SANTANA, ano de fabricação 1989, placa BN-8571, e pela proibição expressa de utilização de veículos da Empresa, por parte dos seus Diretores, nos seus deslocamentos de suas residências para o local de trabalho e vice-versa e para execução de atividades de caráter particular, no que foi acompanhado pelo Representante do Quotista NOVACAP, registrando-se a unanimidade na de

cisão, devendo, portanto, a Empresa tomar as devidas providências para cumprimento desta decisão. Nada mais havendo a tratar, foi en- cerrada a reunião, da qual se mandou lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme vai subscrita por mim (EL- PÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), nomeado Secretário e assinada pelos de mais presentes.

PELO DISTRITO FEDERAL PELA NOVACAP

Dr. CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA Procurador Geral do Distrito Federal Engº NELSON TADEU FILIPPELLI Presidente da SHIS Dr. HÉLIO BUENO BRANDÃO Consultor Jurídico

ATA DA 134ª REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITA- ÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 1990 - (EXTRAORDINÁRIA)

Às 15:00 (quinze) horas do dia 04 (quatro) de maio de 1990 (mil no- vecentos e noventa), na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidên- cia da SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comer- cial Sul de Brasília, Distrito federal, compareceram o Represen- tante do Quotista Majoritário, Exmo. Sr. Procurador Geral, Dr. CÉ- LIO AFONSO DE ALMEIDA e o Representante do Quotista NOVACAP, Advº gado HÉLIO BUENO BRANDÃO, conforme procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados pelos Ofícios 351 e 352/90, respecti- vamente, de 02.05.90, presentes ainda o Senhor Presidente da SHIS, Engenheiro Elétricista NELSON TADEU FILIPPELLI e o Senhor Chefe do Gabinete da Empresa, Administrador ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO. Instalada a Sessão, o Senhor Presidente da Empresa passou a Presi- dência dos trabalhos ao Senhor Representante do Quotista Majoritá- rio, Dr. CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, que determinou fosse lida a pau- ta do dia, que constava de: 1) Eleição de membros da Diretoria; e 2) Assuntos Gerais. Novamente com a palavra, o Senhor Representan- te do Sócio Quotista Majoritário propôs a dispensa dos Engenhei- ros NILSON MARTORELLI e MARCOS DE MESQUITA FILHO, dos cargos de Diretor Financeiro e Diretor Administrativo da SHIS, respectiva- mente. O Senhor Representante do Quotista NOVACAP acompanhou o vo- to do Representante do Sócio Quotista Distrito Federal, registran- do-se aprovação, pela unanimidade dos Quotistas. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Representante do Sócio Quotista Distrito Fe- deral, propôs a eleição do Engenheiro MARCOS DE MESQUITA FILHO, ba- sileiro, residente e domiciliado nesta Capital, para o cargo de Diretor Técnico com a consequente cessação da investidura do En- genheiro JOÃO DA CRUZ PIMENTA, Diretor Imobiliário, que respondia interinamente pela Diretoria Técnica, conforme indicação feita na 133ª Reunião da Assembléia dos Quotista, realizada em 25.04.90, e do Administrador de Empresas WELLINGTON GAIA, brasileiro, residen- te e domiciliado nesta Capital, para o cargo de Diretor Financei- ro, respondendo pela Diretoria Administrativa da SHIS. As propo- sições foram aprovadas unanimemente pelos Representantes dos Só- cios Quotistas. Foi determinado que ficasse consignado os agrade- cimentos dos Sócios Quotistas ao Dr. NILSON MARTORELLI, pelos re- levantes serviços prestados à Empresa. Nada mais havendo a tra- tar, foi encerrada a Reunião, da qual se mandou lavrar a presen- te Ata, que após lida e achada conforme vai subscrita por mim (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), nomeado Secretário e assinada pelos demais presentes.

PELO DISTRITO FEDERAL PELA NOVACAP

Dr. CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA Procurador Geral do Distrito Federal Engº NELSON TADEU FILIPPELLI Presidente da SHIS Dr. HÉLIO BUENO BRANDÃO Consultor Jurídico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 029, DE 04 DE MAIO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pe- lo artigo 30, inciso XXVIII, do Regi- mento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, co- mo representantes do empregador junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme Por- taria nº 3.214, de 08.06.78:

Presidente: PEDRO LUIZ RENNÓ. Membros Efetivos: JOSÉ ANTONIO COSTA DA SILVA; MARIA SANTA- NA BARBOSA; VALDIVINO VIEI- RA GONÇALVES; INÁCIO RAMOS DE OLIVEIRA; ANTONIO IRENIL- DO PINHEIRO; VALTER MIGUEL DA SILVA; FRANCISCO DO NASCI- MENTO FREITAS; GERALDO FER- REIRA DE SOUZA; JESSIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; MA- RIA APARECIDA RACHID DIAS; PEDRO LUIZ RENNÓ; CARLOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA; JOA- QUIM JOSÉ DA SILVA. Membros Suplentes: FRANCISCO ARI JU- NIOR COSTA PEREIRA; VALDIVI- NO BATISTA; DURCINEIA CAM- POS; PAULO GUILHERME DOS SANTOS; JOSÉ MORATO DE LIMA; DOMINGOS FERREIRA DOS SAN- TOS; JOSÉ ALVES RIBEIRO NETO; RAFAEL RODRIGUES DE CARVA- LHO; AGRÍPIO BARBOSA DA CRUZ; RAIMUNDO LOPES DE OLI- VEIRA; CICERO CARLOS GOMES DE LACERDA; DEOLINO CARLOS DE ALARCÃO; MILTON CAMPOS DA SILVA.

Brasília, 04 de maio de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 02 DE MAIO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pe- lo inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 72.341-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, da Função de Confiança de Encarregado de Limpeza Pública, Código DAI-111.3, do QP/SLU.

NOMEAR, o servidor acima men- cionado, para exercer o Cargo em Co- missão de Assistente, Código DAI-112.3 do QP/SLU.

Brasília, 02 de maio de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

PROCESSO Nº: 094.000.067/90 INTERESSADO: ELIANA FILOME- NA BARBOSA NICOLINI ASSUNTO: Diária de Viagem nº 006/90-SLU

AUTORIZO a concessão de 1/2 (meia) diária de viagem no valor de Cr\$ 1.168,51 (hum mil, cento e sessen- ta e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos), a servidora ELIANA FILO- MENA BARBOSA NICOLINI, matrí- cula nº 81.653-1, Superintendente do SLU, para atender despesa com via- gem à SÃO PAULO-SP, no dia 08.05.90, em objeto de serviço, confor- me consta do processo supracitado.

Brasília, 07 de maio de 1990

ELIANA F. BARBOSA NICOLINI Serviço Autônomo de Limpeza Urbana Superintendente

Departamento de Arquitetura

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMEN- TO DE ARQUITETURA DA SECRE- TARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ DUARTE DE MORAES, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, matrícula n° 15.128-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Projetos Arquitetônicos, Código DAI-111.6, da Divisão de Projetos Arquitetônicos, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 09 de maio de 1990

ELAINE RANGEL SILVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar do Distrito Federal

PORTARIA PMDF DE
04 DE MAIO DE 1990

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Coperação, no período de 01 a 03 de maio de 1990, com destino à cidade de Belo Horizonte/MG, do soldado PM CARLOS MACHADO DA SILVA — mat. 14.996/6, a fim de ser submetido a tratamento oftalmológico em caráter de urgência no Instituto HILTON ROCHA, naquela capital.

A respeito, providenciem a DP e DIF.

PAULO SOUZA DA SILVA —
Coronel QOPM

PORTARIA PMDF DE
04 DE MARÇO DE 1990

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, a serviço da Corporação, do Cap QOPM MIGUEL JOSÉ DE VASCONCELOS — mat. 00.367/0 e do SD PM JORGE DE OLIVEIRA BRAGA — mat. 08.692/4,

com destino à cidade de TORIXO-REU/MT, no período de 23 a 25 de março de 1990.

A respeito providenciem a DP, DIF e AG.

PAULO SOUZA DA SILVA —
Coronel QOPM

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 08 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar VITOR MAX ROCHA, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Assistente de Manutenção, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 09 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar WILSON BORGES MENA, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais da Diretoria Executiva da FCDF, por ter sido designado para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 09 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar HUGO RENATO RODAS GIUSTO, matrícula n° 982, do Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais da

Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal por ter sido designado para exercer outro Emprego em Comissão.

DISTRITO FEDERAL, 10 DE MAIO DE 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar ANGELA MARIA MARTINS, matrícula n° 1012, do Emprego em Comissão, símbolo EC 08, de Gerente de Projeto, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 11 de maio de 1990.

DISTRITO FEDERAL, 10 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar WILSON BORGES MENA para Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Administrador Geral do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 10 DE MAIO DE 1990.

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar HUGO RENATO RODAS GIUSTO, matrícula n° 982, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Gerente de Projeto, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 10 DE MAIO DE 1990

MÁRCIO COTRIM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Nomear ANGELA MARIA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria de Publicidade, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

WELIGTON LUIZ MORAIS

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar DÉBORA DA VEIGA MOURA, matrícula n° 27.907-2, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria de Publicidade, da Secretaria de Comunicação Social do DF, por ter sido nomeada para outro cargo, a partir de 10.05.90.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Mandar cessar os efeitos da Portaria de 02.05.90, publicada no DODF n° 83, de 02.05.90, que designou a servidora DÉBORA DA VEIGA MOURA, matrícula n° 27.907-2, para substituir WELIGTON LUIZ MORAES, matrícula n° 18.510-8, Coordenador de Publicidade, Código DAS-101.4, da Secretaria de Comunicação Social do DF, a partir de 10.05.90.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DO
MEIO AMB. CIÊ. E
TECNOLOGIA**

Instituto de Ciência e
Tecnologia

**ORDEM DE SERVIÇO Nº
016 DE 08 DE MAIO
DE 1990**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 1989,

RESOLVE:

Designar SÔNIA GUIMARÃES GOULART, matrícula nº 00.829-X, Assistente de Administração do Quadro de Pessoal da TERRACAP, CARMEN MACIEL WANDERLEY DE SIQUEIRA, matrícula nº 58.819-9, do Quadro de Pessoal da NOVACAP e JOANA DARC DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 23.206-8, Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.3, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, para em um prazo de 30 dias, apurar o fato relatado no Processo nº 030007112/90.

Brasília-DF, 08 de maio de 1990

LUIZ GONZAGA SCORTECCI
DE PAULA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº
17 DE 08 DE MAIO
DE 1990**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SÔNIA GUIMARÃES GOULART, matrícula nº 00.829-X, Assistente Administrativo, da Tabela Permanente da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, da função de Chefe da Seção de Pessoal, Código LT-DAI-111.3, deste Instituto, a partir de 1º de maio de 1990.

Brasília-DF, 08 de maio de 1990

LUIZ GONZAGA SCORTECCI
DE PAULA

**PROCURADORIA
GERAL**

**PORTARIA GAB/PRG Nº
038 DE 08 DE MAIO DE
1990**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder gratificação de Representação de Gabinete ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 712-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Cultural do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 1990.

Brasília, 08 de maio de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

1ª Subprocuradoria

**ORDEM DE SERVIÇO DE
07 DE MAIO DE 1990**

O PROCURADOR-CHEFE DA 1ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, VERA LUCIA LEOPOLDINO OLIVEIRA, Assistente, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 26.416-4, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Diretor da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 23 de abril de 1990.

Brasília, 07 de maio de 1990

MARIA DEIZE DALLA
COSTA HORTA

**Divisão de Administração
Geral**

**ORDEM DE SERVIÇO DE
09 DE MAIO DE 1990**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DISPENSAR, MILRA SILVA SITARO, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 12.759-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de função de Encarregada do Terminal do PRODASEN, Código DAI-111.2, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 24 de abril de 1990, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 09 de maio de 1990

SUSANA MARIA VIEIRA
CHAVES

**ORDEM DE SERVIÇO DE
09 DE MAIO DE 1990**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DISPENSAR, MARGARIDA NUNES CHAVES, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 08.335-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 11 de abril de 1990, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 09 de maio de 1990

SUSANA MARIA VIEIRA
CHAVES

**ORDEM DE SERVIÇO DE
09 DE MAIO DE 1990**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DISPENSAR, REDELVINO PINTO DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 09.191-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Transportes,

Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 06 de abril de 1990, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 09 de maio de 1990

SUSANA MARIA VIEIRA
CHAVES

TRIBUNAL DE CONTAS

**PORTARIA Nº 120, DE
10 DE MAIO DE 1990**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 50, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07, de 18 de agosto de 1987, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1750/90,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a MAURÍCIO ALVES DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, na Classe Única, Padrão V, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o disposto no artigo 3º, da Lei nº 88, de 29 de dezembro de 1989 (DF) regulamentado pela Resolução nº 32, de 12 de janeiro de 1990; no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 e artigo 6º, do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, com as vantagens previstas no artigo 2º, alínea "a" e § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de junho de 1984; no artigo 9º, da Lei nº 02, de 30 de novembro de 1988 (DF) e no artigo 1º, caput, da Lei nº 22, de 12 de junho de 1989 (DF), regulamentado pela Resolução nº 27, de 21 de setembro de 1989.

Brasília-DF, 10 de maio de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

**ATAS,
CONTRATOS
CONVÊNIOS
E BALANÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO
NOS TERMOS DO
ARTIGO 82 DO
DECRETO 10.996**

1 — Contrato 009/90-SEJUR/TCB — Quinto Termo de Aditamento ao Contrato 016/86-SJ/TCB, 2 — TCB X CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, 3 — Proc. 095.000707/87, 4 — 27/04/90, 8 —

Prorrogação do Contrato 016/86 por 01 (um) ano, a partir de 28/04/90, 9 - STCB.

EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DO DECRETO 10.996

1 - CONTRATO N° 010/90-SEJUR/TCB, 2 - TCB X PLANALTO Empresa de Segurança, 3 -

Proc. 095.000330/90, 4 - Concorrência Pública 004/90-CPL/TCB, 5 - 30/04/90, 6 - 01 ano a partir de 01/05/90, 7 - Cr\$ 5.827.500,00 mensais, podendo sofrer alteração, 8 - Vigilância Armada e Desarmada nos locais de realizações de serviços por parte da TCB, 9 - STCB, 10 - 31.32.22 Vigilância e Segurança, 11 - Próprio 12 - NEP 0571/90 estimado Cr\$ 15.000.000,00.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE SAÚDE

EDITAL Nº062 /90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vinte e sete (27) vagas no Padrão I da 3ª Classe, do Cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, da Carreira Administração Pública do Distrito Federal - Área de Saúde - Especialidade II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, à ascensão de servidores e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 12.192 de 07/02/90, na legislação vigente, aplicável à espécie e neste Edital.

1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1 Especialidade II

Atividades de nível médio, envolvendo orientação e execução de trabalhos qualificados na área anátomo-patológica e médico legal, tais como: auxílio aos médicos legistas nos trabalhos de necrópsia, exumação ou quaisquer outras perícias em cadáver; remoção de cadáveres de vias públicas, residências e hospitais; para o Instituto Médico Legal; outras atividades semelhantes.

2. DA CLIENTELA

2.1 Poderão concorrer ao Concurso para o cargo de Técnico de Administração Pública:

- funcionários ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração Pública, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concorrentes à Ascensão de que trata o art. 7º, §§ 4º e 5º da Lei nº 051, de 13/11/89;
- demais pessoas interessadas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

3.1 São requisitos para participação no Concurso:

- ser brasileiro, admitindo-se a inscrição de portugueses com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;
- ter idade mínima de dezoito (18) anos, à data de encerramento da inscrição;
- possuir comprovante de conclusão do Curso de Ensino de 1º Grau ou habilitação legal equivalente;
- estar em dia com:
 - as obrigações eleitorais;
 - o serviço militar, se do sexo masculino;
- ter boa saúde física e mental;

VI - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

3.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos de que trata o item 3.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

3.3 A comprovação do requisito de que trata o item 3.1, inciso III será exigida dos candidatos habilitados na Etapa I, por ocasião da convocação para inscrição no Curso de Formação - Etapa III.

3.4 A comprovação dos requisitos de que trata o item 3.1, incisos IV e V, somente será exigida dos candidatos aprovados, por ocasião da convocação para ingresso no cargo.

3.5 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3.1, o candidato deverá apresentar e fornecer, quando solicitado, outros documentos que se fizerem necessários.

3.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 3.1, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a perda dos direitos decorrentes, ficando este excluído do Concurso.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: 15 a 17/05/90

Horário: 13h às 17h

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília-DF

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

- apresentar documento oficial de identidade;
- entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr\$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), a ser recolhida na Sede do IDR ou em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores concorrentes à ascensão;
- preencher ficha de inscrição;
- fornecer Declaração Funcional, expedida pelo respectivo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula, o cargo, padrão e classe que ocupa, data de admissão e tempo de efetivo exercício prestado ao órgão, quando se tratar de candidato concorrente à ascensão;
- receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa da Prova Escrita Objetiva - Etapa I e outras informações que se fizerem necessárias.

4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

4.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

4.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a Homologação do Resultado Final.

4.4 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Seleção constará de três etapas:

- ETAPA I - Prova Escrita Objetiva
- ETAPA II - Seleção Psicológica
- ETAPA III - Curso de Formação

5.2 ETAPA I - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eli
minatório, constará de duas partes:

- Parte 1 - Português
- Parte 2 - Matemática

5.2.1 Será considerado habilitado na Etapa I o candidato que obtiver, no mínimo, sessenta (60) pontos do total de cem (100) pontos atribuídos à Prova.

5.2.2 A Prova será realizada em data, horário e local a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

5.2.4 Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

5.2.5 Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita.

5.2.6 O não comparecimento do candidato à Prova, acarretará a sua eliminação do Concurso.

5.2.7 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.2.7.1 Será anulada a alternativa da Prova Escrita Objetiva que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 5.2.7.

5.2.8 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização da Prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
- b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;
- c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;
- d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

5.3 Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Etapa I, serão afixadas no Quadro de Avisos do IDR:

- a) a prova-gabarito;
- b) a lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

5.4 Durante o prazo de dois (02) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito, o candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Superintendente do IDR.

5.4.1 O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

5.4.2 Não será apreciado o recurso interposto contra matéria preclusa ou o que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

5.4.3 O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

5.4.4 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

5.4.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

5.5 Classificação na ETAPA I - Os candidatos habilitados na ETAPA I serão classificados, obedecendo-se à ordem decrescente do total dos pontos obtidos nessa Etapa.

5.5.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, o candidato que, sucessivamente:

- a) obtiver o maior número de pontos na Parte 1;
- b) for o mais idoso.

5.6 ETAPA II - Os candidatos habilitados na ETAPA I serão convocados para a Seleção Psicológica, em número a ser previamente fixado pela Administração.

5.6.1 Esta etapa, de caráter eliminatório, terá por objetivo selecionar os candidatos que possuam as características necessárias ao desempenho das funções inerentes ao cargo de Técnico de Administração Pública - Área de Saúde - Especialidade II.

5.6.2 O candidato que for convocado para a Seleção Psicológica deverá comparecer ao IDR, munido de Carteira de Identidade ou de outro documento oficial de identidade, contendo fotografia, em data previamente determinada através de Aviso, a ser publicado no DODF, a fim de se inscrever para a seleção e receber o cronograma de atividades.

5.6.3 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das atividades previstas na Seleção Psicológica.

5.6.4 Nesta Etapa o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

5.6.4.1 A relação nominal dos candidatos RECOMENDADOS nesta Etapa será afixada no Quadro de Avisos do IDR.

5.6.5 Não caberá pedido de vista ou apresentação de recurso quanto ao resultado da Seleção Psicológica.

5.6.6 O candidato NÃO RECOMENDADO será excluído do Concurso.

5.7 ETAPA III - Constará de Curso de Formação, de caráter eliminatório, com verificação de aprendizagem, objetivando a capacitação dos candidatos para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Administração Pública - Área de Saúde - Especialidade II.

5.7.1 Serão convocados, através de Edital, para inscrição na ETAPA III - Curso de Formação, os candidatos habilitados e classificados na ETAPA I e RECOMENDADOS na ETAPA II, em número a ser fixado pela Administração.

5.7.2 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação.

5.7.2.1 No caso de ocorrer o previsto no subitem 5.7.2, será convocado, para inscrição no Curso de Formação, outro candidato, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação obtida na ETAPA I.

5.7.3 No ato da inscrição no Curso de Formação, o candidato deverá:

- a) fornecer cópia reprográfica, autenticada em Cartório, do comprovante de conclusão do Curso de Ensino de 1º Grau, ou habilitação legal equivalente, de acordo com o item 3.1, inciso III;
- b) entregar Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal a que se refere o subitem 5.7.5.

5.7.4 As disciplinas, a carga horária e demais normas sobre o Curso de Formação farão parte do Regulamento que será estabelecido através de edital específico, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.7.4.1 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso o candidato que não satisfizer as exigências previstas no Regulamento do referido Curso.

5.7.5 O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal, ficará dispensado da assinatura do ponto durante o Curso de Formação.

5.7.5.1 O candidato que não lograr aprovação na Etapa III será reconduzido ao cargo ou emprego de que tenha se afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento, o qual será contado para todos os efeitos funcionais e financeiros.

5.7.6 A avaliação final com vistas à verificação da aprendizagem será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato, para ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa, conforme dispuser o Regulamento do referido Curso.

6. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I e III e Recomendado na Etapa II, na forma prevista neste Edital.

6.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita em duas listagens distintas, por clientela, observada a ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e III.

6.3 Ocorrendo empate, em qualquer uma das listagens, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na Etapa III;
- b) for mais idoso.

6.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1 Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pela Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e pelas leis que a complementam, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Distrito Federal.

8. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da 3ª Classe do Cargo de Técnico de Administração Pública do Distrito Federal é de Cr\$19.084,15 (dezenove mil e oitenta e quatro cruzeiros e quinze centavos).

8.1.1 Ao vencimento referido no item 8.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas no Estatuto de que trata o item 7.1 e legislação complementar.

8.1.2 O vencimento de que trata o item 8.1 refere-se ao mês de abril do corrente ano.

8.2 A jornada de trabalho será de trinta (30) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 34, de 13 de julho de 1989.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso será de dois (02) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, sendo:

a) prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração, para os candidatos integrantes da clientela externa;

b) improrrogável, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.342 de 27/10/81, para a clientela concorrente à ascensão.

10. DAS VAGAS

10.1 O concurso destina-se ao provimento de vinte e sete (27) vagas no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercício no Instituto de Medicina Legal/Secretaria de Segurança Pública, sendo reservadas:

- a) $\frac{2}{3}$ para a clientela concorrente à ascensão;
- b) $\frac{1}{3}$ para a clientela externa.

10.1.1 As vagas a que se refere o item 10.1, letra "a" que não forem providas, serão, automaticamente, destinadas aos candidatos aprovados no Concurso, a que se refere o item 10.1, letra "b".

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas etapas ou terá sua classificação cancelada se o Edital de Homologação do Resultado Final já tiver sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.2 Os candidatos habilitados na Etapa I, que não forem convocados para a Etapa II, ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, podendo ser convocados para a Etapa II de acordo com a classificação obtida na Etapa I, respeitado o prazo de validade do Concurso e o interesse da Administração.

11.3 Os candidatos habilitados na Etapa I e RECOMENDADOS na Etapa II, que não forem convocados para inscrição no Curso de Formação ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, podendo ser convocados para inscrição na Etapa III, de acordo com a classificação obtida na Etapa I, respeitado o prazo de validade do Concurso e o interesse da Administração.

11.4 Não haverá Ascensão para o Quadro de Pessoal de órgão diverso daquele a que pertencer o funcionário concorrente à ascensão.

11.5 Os candidatos aprovados no Concurso, que não forem nomeados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, observado o prazo de validade do Concurso.

11.6 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso, prescreve em um (01) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

11.6.1 Decorrido o prazo mencionado no item 11.6 e inexistindo ação pendente, as provas e material inservível serão incinerados.

11.7 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.8 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CONCURSADOS
EDITAL Nº 063/90 - IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Hu-

ciais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital do respectivo Concurso, das 14h às 17h, no período de 14 à 16/05/90, para tratarem de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer den-

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	Gestrudes Rodrigues de Sousa	2639	Aux. Op. Serv. Diversos
02	Eliane Aparecida da Silva	2649	Aux. Op. Serv. Diversos
03	Francisco Carlos Ferreira dos Santos	2659	Aux. Op. Serv. Diversos
04	Maria Luzinete de Araújo Leal	2669	Aux. Op. Serv. Diversos
05	Maria Goreth da Conceição	2679	Aux. Op. Serv. Diversos
06	Cacilda Maria Gomes	2689	Aux. Op. Serv. Diversos

Brasília, 10 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Face a interposição de recurso contra o Edital, fica ADIADA "sine die" a Concorrência 007/90 - FEDF.

Brasília-DF., 10 de maio de 1990

MOYSÉS COSTA GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SHIS—SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

EDITAL DE LICITAÇÃO E ALIENAÇÃO — ELA 005/90

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PROJEÇÕES RESIDENCIAIS NA CIDADE SATÉLITE DO GUARÁ—DF

A SHIS—Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, torna público que entre 09:00 e 09:30 horas do dia 12. 06.90, no auditório de seu edifício sede, localizado no 6º andar do Bloco A da Quadra 06 do Setor Comercial Sul — SCS, a Comissão de Licitação receberá documentação e propostas para aquisição de terrenos objetivando edificação de imóveis residenciais na cidade-satélite do Guará-DF, cujo edital estará à disposição dos interessados, na Tesouraria da SHIS.

FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE
Comissão de Licitação — Presidente
(DIAS 9, 10 e 11)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS EDITAL Nº 10/90-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretária de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará a venda, em licitação pública, no dia 12.06.90, PROJEÇÕES RESIDENCIAIS, de 06 pavimentos na SQSW 101 — Projeções B, C, D, G, H e I, de 03 pavimentos nas QRSW 02 — Blocos A-1, A-2, B-1; QRSW 03 — Blocos: B-4, B-5, B-6, B-7, B-8, e QRSW 04 Bloco A-1 e A-2, localizadas no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste, obedecidas as condições do Edital nº 10/90-Imóveis cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidas nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB, nas Administrações Regionais e na Sede da Empresa, localizada no SAI/NORTE, BLOCO "F" (próximo ao Palácio do Buriti) a partir de 22.05.90.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 12.06.90, no Auditório do Edifício-sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 11 de junho de 1990, somente nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB.

Brasília, 10 de maio de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

Presidente
(Dias 11, 14 e 15)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS EDITAL Nº 07/90-IMÓVEIS

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Go-

verno do Distrito Federal, torna público que, por conveniência administrativa, a licitação pública objeto do Edital nº 07/90-Imóveis, Processo nº 111.001.614/90-0, com realização prevista para o dia 10.05.90, FICA ADIADA PARA o dia 31.05.90, mantendo-se inalteradas as demais normas e condições no referido Edital.

Brasília, 08 de maio de 1990

DANIEL BORGES CAMPOS
Presidente Respondendo
(Dias: 9, 10, 11)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/90

REVOGAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa, de acordo com o disposto no item 14.2 do Edital, fica REVOGADA a Concorrência nº 001/90.

Brasília, 08 de maio de 1990

PAULO CARDOSO
Comissão de Licitação
Presidente
(Dias 10, 11 e 14)

Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 09.05.90, pág. 16)

BANCO CENTRAL DO BRASIL TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº 12/90
ABERTURA: 29.05.90
OBJETO: Fornecimento de reatores.
EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 2º subsolo (recepção), SBS, Brasília-DF.

RÔMULO FRANCISCO B. P. DOS SANTOS
Subcheefe de Serviço

BANCO CENTRAL DO BRASIL TOMADA DE PREÇOS

DEMAP Nº 13/90
ABERTURA: 30.05.90
OBJETO: Fornecimento de máquinas para arqueação de volumes e fitas.
EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central 2º, subsolo (recepção), SBS, Brasília (DF)

RÔMULO FRANCISCO B. P. DOS SANTOS
Subcheefe de Serviço

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL Nº 90/031 (EM RESUMO)

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 28.05.90, às 16:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para adaptação de salas de Digitação em diversas agências do BRB localizadas no Distrito Federal.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, onde poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital nos horários de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão ao BRB a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Brasília-DF, 09 de maio de 1990

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT-DF

EDITAL

Por este Edital ficam convocados, de acordo com a legislação em vigor, os membros da Comissão Executiva Provisória Regional e os Delegados eleitos pelas Convenções Zonais do Partido Democrático Trabalhista — PDT-DF bem como o representante do Partido no Senado Federal, para a CONVENÇÃO REGIONAL a ser realizada no dia 20 de maio de 1990, de 9:00 às 17:00 horas, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, na Av. W3 Norte, Quadra 516, Bloco "B", Lote 07, nesta cidade, para:

— Eleição do Diretório Regional, constituído por 71 Membros e 24 Suplentes, por voto direto e secreto.

— Eleição de 02 delegados e respectivos Suplentes à Convenção Nacional.

— Eleição pelo Diretório Regional da Comissão Executiva e seus Suplentes por voto direto e secreto.

Brasília, 10 de maio de 1990

MAURÍCIO JOSÉ CORRÊA
Presidente da Comissão Executiva Provisória Regional do PDT — DF